



MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
CENTRO BRASILEIRO
PARA A INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA

Ata da Primeira Assembléia do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente
- CONANDA, criado pela Lei Federal nº 8.242, de 12/10/91.

Aos dezoito dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e três, às 14 horas, no Auditório Tancredo Neves, do Ministério da Justiça, em Brasília-DF, sob a Presidência do Senhor Ministro da Justiça, Dr. Maurício José Corrêa e tendo à mesa o Senhor Ministro do Bem-Estar Social, Deputado Jutahy Magalhães Junior, a Senhora Presidente em Exercício do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CIBIA, Dr^a Ivanisa Maria Teitelroit de Souza Martins e do Conselheiro Titular e Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR, Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, deu-se início à Primeira Assembléia do CONANDA, tendo presentes os membros titulares e suplentes. O Presidente passou a palavra ao Senhor Ministro do Bem-Estar Social, Dr. Jutahy Magalhães Junior, que fez o seu pronunciamento, enfatizando o Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como tendo um significado histórico, por representar o que é fundamental na Sociedade Moderna e por desejar, de fato, ser democrático, integrar os Organismos Governamentais e as Entidades Não-Governamentais, beneficiando-se da participação e das experiências de tantos que contribuíram para se fazer um trabalho conquistado com muito esforço e muita luta na elaboração da Constituição e do Estatuto da Criança e do Adolescente. No âmbito do Ministério do Bem-Estar Social, apontou-se o CIBIA como o instrumento de ação eficiente, enfatizando a certeza de que a Presidência do CIBIA possui todas as condições de participar continuamente das ações que se voltem para um trabalho baseado nos princípios norteadores deste Governo, que conta com a participação da Sociedade Civil Organizada. O Presidente do CONANDA, então, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e, também, do Senador João Calmon, que tem uma vida dedicada à causa da educação neste País. O Presidente disse, ainda, que estava animado com o início dos trabalhos nesta Primeira Assembléia do CONANDA e que a questão da criança e do adolescente é matéria prioritária deste governo e tem refletido o pensamento do Presidente da República e a preocupação de todos. A seguir, a palavra foi passada à Irmã Maria do Rosário Leite Cintra, representante da Sociedade Civil, que falou sobre o CONANDA, como resultado da conquista de pessoas, instituições e movimentos comprometidos com a causa dos direitos da criança e do adolescente. Declarou, ainda, que este Conselho, ao tratar da prioridade absoluta, não é mais um Conselho e, sim, o espaço que deve garantir esta prioridade absoluta; prioridade determinada na lei maior - a Constituição. Não pode, continuou, ser um espaço de poder pessoal, de clientelismo, de oportunismo, mas de construção e garantia da cidadania de todas as crianças e adolescentes de nosso País. Pautando suas ações no modelo democrático e participativo instaurado pelo Artigo 1º da Constituição Federal, deve, portanto, assegurar o cumprimento dos princípios definidos no Artigo 3º que aponta para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Em seguida, a Senhora Presidente em Exercício do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CIBIA, Dr^a Ivanisa Maria Teitelroit de Souza Martins, usou a palavra, dizendo que o funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, marca um novo relacionamento entre o Governo e as Organizações Não-Governamentais. Ao incentivar a criação do CONANDA e proporcionar os instrumentos para o seu efetivo funcionamento, o Governo demonstra sua capacidade de diálogo e a certeza de que a convivência democrática no Conselho vai abrir uma perspectiva para que suas ações sejam mais eficientes e mais bem distribuídas. Após seu discurso, a Presidente em Exercício do CIBIA deu início à votação do Regimento Provisório do CONANDA, resultante de consenso na comissão paritária preliminar. O Regimento foi aprovado pelos senhores membros do Conselho por aclamação. Foi, então, apresentado o nome do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. Maurício José Corrêa, para Presidente do CONANDA, tendo sido eleito por aclamação pelos senhores membros do Conselho. Em seguida, foi indicado o nome do Dr. Benedito Rodrigues dos



MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
CENTRO BRASILEIRO
PARA A INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA

Santos, representante das Organizações Não-Governamentais, para Vice-Presidente do Conselho, tendo sido eleito por aclamação. Tendo concluído o processo de eleição, o Senhor Presidente do CONANDA retomou a direção dos trabalhos e agradeceu a confiança de todos os Conselheiros que sufragaram o seu nome e do Vice-Presidente, prometendo fazer o que estivesse ao seu alcance para ajudar a criança e jovem brasileiros. Disse, ainda, ter convicção de poderem juntos, Sociedade Civil e o Poder Público constituído, realizar uma obra de recuperação, de restauração da dignidade moral e material das crianças e dos adolescentes. Em seguida, o Senhor Presidente do CONANDA passou a palavra ao Vice-Presidente eleito, Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, que agradeceu aos membros da sociedade civil por terem escolhido o seu nome para a Vice-Presidência do CONANDA. Afirmou seu compromisso de lutar pelo fortalecimento da sociedade civil em defesa dos direitos da criança e do adolescente, abordando a concentração de esforços que o CONANDA deve realizar no sentido da universalização e articulação das políticas sociais voltadas para a infância e a juventude. Dando seguimento à reunião, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a pauta para a próxima Assembléia, no dia 13 de abril de 1993, às 14 horas, neste Ministério. Os pontos fundamentais a serem discutidos são: regulamentação do funcionamento do CONANDA; definição das prioridades políticas do Conselho para o ano em curso; definição dos procedimentos para o diagnóstico da situação da infância e das políticas federais destinadas à infância no Brasil; regulamentação da criação de Comissões Técnicas, já tendo, como proposta inicial, as que se seguem - Comissão para estudar o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Combate à Violência, Comissão para definição da Política Nacional de Atenção aos Adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional, Comissão para discussão das relações do CONANDA com a Secretaria Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Ivanisa Maria Teitelroit de Souza Martins, Secretária Ad Hoc da Primeira Assembléia do CONANDA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Brasília, 18 de março de 1993.

Maurício José Correa
Presidente

Benedito Rodrigues dos Santos
Vice-Presidente

Ivanisa Maria Teitelroit de Souza Martins
Secretária Ad Hoc

Conselheiros: